



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223 / 2025 - GP CRATO - CE, 14 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o processo de Pré-Qualificação para Contratação de empresa especializada para o gerenciamento integral do parque de iluminação pública do Município do Crato/Ce, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projeto executivo, plano diretor, ampliação, melhoria, eficientização e modernização com led, de acordo com o edital e seus anexos;

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Pré- Qualificação, que realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto no Decreto Municipal nº 17/2025 - GP de 18 de março de 2025.

I - JORGE LUIS ISHIMARU, inscrito no CPF sob o nº 039.388.288-89;

II - HAYSLANE DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 063.571.033-14;

III -MATEUS GOMES MAIA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 025.279.183-52.

Art. 2º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 17/2025 – GP e Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC

**PORTARIA Nº 23/2025 – SMASC
CRATO - CE, 14 DE MAIO DE 2025.**

EMENTA: Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal para atuar como Gestora do Patrimônio, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 11/2025-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **FRANCISCA KATRINE SOUSA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 008.820.763-37, ocupante do cargo de Gerente dos Sistemas de Informação da Assistência Social, para atuar como Gestora Responsável pelo Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 05/2025 – SMASC, de 11 de março de 2025, publicada na Edição 5676, fls. 36;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 14 de maio de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

PORTARIA Nº 24/2025 – SMASC
CRATO - CE, 14 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal para atuar como Gestora do Patrimônio, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 11/2025-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **SIMONE LEITE ALVES ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 009.922.783-50, ocupante do cargo de Cuidadora Social, para atuar como Gestora Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 14 de maio de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO

PORTARIA Nº 158/2025 – PREVICRATO

Crato, 13 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA EURIVANIA DA SILVA GONÇALVES**. A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA EURIVANIA DA SILVA GONÇALVES**. Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 24778, portador(a) do CPF: 064.763.853-30, a contar do dia **06/03/2025 a 20/03/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Maio de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 159/2025 – PREVICRATO

Crato, 13 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANKENIECIO SOARES DE OLIVEIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANKENIECIO SOARES DE OLIVEIRA**. Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 621, portador(a) do CPF: 702.521.813-87, a contar do dia **31/03/2025 a 10/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Maio de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

Portaria N° 033/2025

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 037/2024, e Parecer Jurídico da Procuradoria n.º 711/2024 – PGM, em anexo,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 048/2024 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Antonia Juciana Macedo Aguiar**, portadora da identidade n.º 96029199845 SSPDS, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 740.003.223-20, ocupante do cargo efetivo de Professora V, 200h, ref. 8, matrícula n.º 1778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em Abril de 2.024	-	R\$ 4.300,58	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 4150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20% 200h	R\$ 1.720,23	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênio	5% 100h	R\$ 215,03	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.o 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Adicional de Especialização	10% 200h	R\$ 860,11	Lei n.º 2.468/2008.
Adicional por Redução de Carga Horária	10% 200h	R\$ 860,11	Lei n.º 2.643/2010.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 4.300,58	Lei n.º 3.595/2019, Decreto Municipal n.º 3001001/2020, Decreto Municipal n.º 3110001/2019 e Parecer n.º 063/2020.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 12.256,64			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2.024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 14 de Maio de 2025.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Diretor(a) Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato -CE

EDITALNº001/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO, no uso das atribuições, em especial a previsão contida no art. 28 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, como também em obediência ao art. 4º do Regimento Interno do Conselho Administrativo e Fiscal do PREVICRATO, torna público presente edital com as normas referentes à eleição dos servidores efetivos ativos e inativos junto ao Conselho Administrativo e Fiscal, para um mandato de dois anos.

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

1.1. O pleito eleitoral para as representações dos servidores ativos (04 membros efetivos e 04 membros suplentes) e servidores inativos (01 membro efetivo e 01 membro suplente) junto ao Conselho Administrativo e Fiscal, para um mandato de dois anos, com candidaturas isoladas para cada categoria de representação.

1.2. A Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos servidores efetivos junto ao Conselho Administrativo e Fiscal para um mandato de dois anos, instituída pela Portaria nº 034, de 09 de Maio de 2025, é constituída por Daiana Pereira de Figueirêdo (presidente), Carla Danielly dos Santos Medeiros, Cecília Luiza Carvalho Araujo, Giuliana Peixoto Brilhante e Helena Mendes de Sousa.

1.3. Caberá à Comissão Eleitoral estruturar a forma de organização para execução do trabalho e providenciar as condições necessárias para o desenvolvimento do pleito, responsabilizando-se, entre outras atribuições, por:

- a. propor critérios eleitorais únicos para a categoria de servidores efetivos ativos e inativos;
- b. elaborar um cronograma do processo eleitoral (Anexo I);
- c. inscrever as candidaturas para a presente categoria;
- d. divulgar as listas dos eleitores e dos candidatos inscritos para a categoria;
- e. criar as normas de propaganda;
- f. apurar os votos e proclamar os membros eleitos (titulares e suplentes) para a categoria;
- g. receber, analisar e responder eventuais recursos;
- h. publicizar todas as informações referentes ao processo eleitoral; e
- i. deferir, indeferir ou impugnar candidaturas segundo os casos previstos neste Edital.

1.4. A Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar servidores efetivos e inativos para quaisquer etapas previstas no Anexo I.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderão se candidatar servidores efetivos de todas as secretarias/órgãos da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Câmara Municipal e servidores inativos do Fundo de Previdência Social do Município do Crato/CE devidamente identificados no ato da inscrição (Anexo II) e que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ser do quadro permanente;

- b. Estarem exercendo atividade na Prefeitura Municipal do Crato/CE ou Câmara Municipal ou serem servidores inativos do Fundo de Previdência Social do Município do Crato;
- c. Não exercerem qualquer função de confiança no PREVICRATO;
- d. Estarem munidos no ato da inscrição de xerox autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais: RG, CPF, ficha funcional (servidor ativo), declaração do fundo de previdência social do município do Crato/CE (servidor Inativo), Certidões Estadual (Ceará) e Federal de antecedentes criminais (com validade de até 90 dias) e ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada constante do Anexo II;
- e. Não ter o servidor exercido funções junto ao Conselho Administrativo e Fiscal por mais de 02 (dois) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição será de 19 de maio a 20 de maio de 2025.
- 3.2. Alistagem preliminar das candidaturas será divulgada no dia 22 de maio de 2025.
- 3.3. As candidaturas serão feitas presencialmente na sala da Controladoria, localizada no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, R. José Carvalho, 348 - Centro, Crato – CE.
- 3.4. Os candidatos serão numerados de acordo com a ordem de inscrição e identificadas com o nome e um sobrenome e suas respectivas categoria de representação (Servidores Ativos ou Servidores Inativos).
- 3.5. Será considerado eleito titular da categoria de servidores ativos (04 membros) e servidores inativos (01 membros) aquele(s) que obtiverem o maior número de votos, preenchendo o quantitativo de titulares previsto em lei, ficando como suplentes da categoria de servidores ativos (04 membros) e servidores inativos (01 membros), preenchendo o quantitativo de suplentes previsto em lei, para a categoria de representação em ordem decrescente de votos.

4. DOS ELEITORES

- 4.1. Poderão participar como eleitores todos os servidores do Quadro Permanente dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais em efetivo exercício (inclusive que estejam cedidos a outros órgãos) e servidores inativos do Fundo de Previdência Social do Município do Crato.
- 4.2. A Comissão Eleitoral solicitará a lista de eleitores aptos a votar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (servidores ativos), à Câmara Municipal e ao Fundo de Previdência Social do município do Crato (servidores inativos). É de responsabilidade do eleitor verificar se seu nome consta na lista preliminar dos aptos a votar, que será divulgada conforme cronograma (Anexo I).
- 4.3. Os eleitores cujos nomes não constarem na lista definitiva estarão automaticamente impedidos de votar. A comissão eleitoral se isenta da responsabilidade de verificar quaisquer omissões e inconsistências na listagem de eleitores no dia do pleito.

5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1. A divulgação do processo eleitoral será efetuada pela Comissão Eleitoral, prioritariamente através do site da Prefeitura Municipal do Crato/CE.
- 5.2. A divulgação poderá também ocorrer em outros meios de mídia sociais.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 6.1. O período de campanha eleitoral será compreendido entre o dia 23 de maio a 29 de maio de 2025.
- 6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.
- 6.3. Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os/as candidatos/as e/ou eleitores, sob pena de impugnação da candidatura.
- 6.4. As campanhas dos/as candidatos/as poderão ser divulgadas por meio eletrônico (e-mail e redes sociais).
- 6.5. O/a candidato/a que não cumprir as normas estabelecidas nesse item (6) será advertido por escrito pela Comissão Eleitoral, e a candidatura deverá ser impugnada por ocasião da segunda advertência.
- 6.6. Em caso de aplicação das sanções previstas no item 6, será assegurado ao/à candidato/a o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Constituição Federal.
- 6.7. As denúncias, devidamente comprovadas, referentes às normas de regulamentação e às ocorrências durante a campanha deverão ser feitas presencialmente à Comissão Eleitoral, na sala da Controladoria localizada no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, R. José Carvalho, 348 - Centro, Crato – CE, no horário das 08h às 14h, para serem apuradas.

7. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

- 7.1. O voto é intransferível e secreto.
- 7.2. Cada servidor (ativo e inativo) só poderá votar uma única vez para a categoria de representação que faz parte.
- 7.3. A votação realizará-se em 30 de maio de 2025, das 8h às 17h, na modalidade presencial, no Auditório do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, R. José Carvalho, 348 - Centro, Crato – CE.
- 7.4. As cédulas serão de cores distintas para os eleitores das categorias de representação (servidores ativos e servidores inativos).
- 7.5. A urna será compartilhada entre os eleitores da mesma categoria de representação.
- 7.6. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da eleição imediatamente após a contagem dos votos.
- 7.7. Serão apontados os candidatos e o respectivo número de votos, bem como a quantidade de votos em branco, nulos e abstenções.
- 7.8. Serão declarados eleitos como titular e suplente da Representação no Conselho Administrativo e Fiscal (servidores ativos), os quatro candidatos mais votados para categoria de servidores ativos, como titulares, e os quatro seguintes, pela ordem decrescente dos votos, como suplentes.
- 7.9. Serão declarados eleitos como titular e suplente da Representação no Conselho Administrativo e Fiscal (servidores inativos), o candidato mais votado para categoria de servidores inativos, como titular, e o segundo mais votado, pela ordem decrescente dos votos, como suplente.
- 7.10. Serão consideradas abstenções os eleitores que não assinarem a listagem de presença.
- 7.11. Havendo empate, será considerada eleita a candidatura cujos servidor(a) tenha o maior tempo na instituição; persistindo o empate, o servidor(a) titular de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Está assegurado, em qualquer etapa do processo eleitoral, por parte dos candidatos e/ou eleitores, o direito de impetrar recursos, que deverão ser elaborados e entregues presencialmente na sala da Controladoria localizada no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, R. José Carvalho, 348 - Centro, Crato – CE, com prazo previsto no Anexo I, indicando os fatos que servem de motivação ao pedido dirigido à Comissão Eleitoral, responsável pela análise e parecer do requerimento.

8.2. A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso dentro do prazo previsto no Anexo I.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado final da eleição será feita pela Comissão Eleitoral no dia 02 de junho de 2025, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal do Crato.

9.2. A Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos titulares e dos suplentes eleitos à Presidente do Fundo de Previdência Social para as devidas providências e homologação do resultado final em Portaria.

10. DA POSSE

10.1. Os titulares eleitos e seus suplentes (servidores ativos e inativos) serão empossados pela Presidente do Fundo de Previdência, em reunião do Conselho Administrativo e Fiscal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

11.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ÍNGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO

ANEXO I**CRONOGRAMA**

INSCRIÇÃO	19 e 20 de maio de 2025 (08h às 14h)
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATURAS	22 de maio de 2025
PERÍODO DE RECURSO DE CANDIDATURA	23 de maio de 2025 (08h às 12h)
DIVULGAÇÃO FINAL DE CANDIDATURAS	23 de maio de 2025
PERÍODO DE CAMPANHA	23 de maio (após a divulgação final de candidaturas) a 29 de maio de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE APTOS A VOTAREM	27 de maio de 2025
PERÍODO DE RECURSO DE LISTAGEM DE APTOS A VOTAREM	28 de maio de 2025 (08h às 12h)
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE APTOS A VOTAREM	29 de maio de 2025
ELEIÇÃO	30 de maio de 2025 (08h às 17h)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	30 de maio de 2025
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	30 de maio de 2025
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02 de junho de 2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

2025

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME COMPLETO: _____

NOME DE IDENTIFICAÇÃO: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESCOLARIDADE: _____ PROFISSÃO: _____

SERVIDOR ATIVO SER INATIVO

CRATO, _____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.11.13.1, oriundo do Contrato Nº 2025.05.06.3. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA HAIDÉ RIBEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0253.1.011.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. valor global – R\$ 406.220,11 (quatrocentos e seis mil, duzentos e vinte reais e onze centavos). Vigência do contrato: 04(quatro) meses. assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 13 de maio de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.12.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, neste ato representado pelo respectivo Secretário Sr. Marconde Leite Nascimento. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** CONCEITO MULTISERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.442.794/0001-83, representada pelo Sr. Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa, com valor global registrado de R\$ 94.756,14 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2024.07.15.1. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.** Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.13.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, neste ato representado pelo respectivo Secretário Sr. Marconde Leite Nascimento. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.256.518/0001-17, representada pelo Sr. Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa, com valor global registrado de R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2024.11.28.1. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.** Data da assinatura: 13 de maio de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.14.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, neste ato representado pelo respectivo Secretário Sr. Marconde Leite Nascimento. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.348.306/0001-27, representada pelo Sr. Tiago Rodrigues Pereira, com valor global registrado de R\$ 67.208,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2024.11.28.1. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’s PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.**
Data da assinatura: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 2024.11.22.1

CONTRATO Nº 2025.05.02.1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 024.01.04.123.0022.2.190.0000 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. EMPRESA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., INSCRITO NO CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. LEONARDO LIMA SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº 011.550.363-36. DATA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05(CINCO) ANOS. CRATO-CE, 02 DE MAIO DE 2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS. RENNAN LOBO XENFONTE.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS TERMOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE SEGURANÇA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. ADJUDICAMOS O(S) GRUPO(S) DE ITEM(NS) DO OBJETO EM EPÍGRAFE, COM SEU(S) RESPECTIVO(S) VALOR(ES), EM FAVOR DA EMPRESA(S) VENDEDORA(S): RAZÃO SOCIAL: FÁBIO AMORIM DE SALES (AMORIM NET), INSCRITA NO CNPJ: 48.621.240/0001-30, COM ENDEREÇO: RUA: PROJETADA, Nº 1.045, SÃO BENTO, CRATO-CE, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 1.781.906,40. HOMOLOGAMOS O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.1, FACE O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, MAIS PRECISAMENTE AO ART. 71, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. POR MEIO DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-CE – PREVICRATO; NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. ÍNGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA, DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 12/2025-GP; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA, SECRETÁRIO INTERINO, DESIGNADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 158/2025-GP; SECRETARIA DE CULTURA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. MARIA FABIANA GOMES VIEIRA, DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 10/2025-GP; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA, DESIGNADA POR

MEIO DA PORTARIA Nº 14/2025-GP; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO, DESIGNADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 13/2025-GP; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. RONDINELE DOS SANTOS BRASIL, DESIGNADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 11/2025-GP; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI, DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 16/2025-GP; SECRETARIA DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. RENNAN LOBO XENOFONTE, DESIGNADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 21/2025-GP; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA, DESIGNADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 09/2025-GP; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DE CLIMA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES, DESIGNADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 08/2025-GP; SECRETARIA DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 02/2025-GP; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO LEITÃO MOURA, DESIGNADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 07/2025-GP; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCONDE LEITE NASCIMENTO, DESIGNADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 17/2025-GP, PARA EXERCEREM OS ENCARGOS DE SECRETÁRIOS/ORDENADORES DE DESPESAS DOS CITADOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS, ADJUDICAMOS O OBJETO EM EPÍGRAFE, COM OS RESPECTIVOS VALORES, EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) VENDEDORA. ISTO POSTO, HOMOLOGAMOS O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.1. CRATO-CE, 06 DE MAIO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMAMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – CPS/PGM/SEMMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-CPS/PGM/SEMMA, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO IBÍLEWÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.205.191/0001-91, SEDIADA À RUA MARIA ANTONIETA ISIDOURO, 59B, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRATO/CE – CEP Nº 63.130-110, AUTUADO SOB O PARECER JURÍDICO Nº. 275/2025- PGM, ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - ASSINA PELO TERMO DE COLABORAÇÃO: MARCOS ANTONIO RUANN ARRUDA HOLANDA. CRATO/CE, 09 DE MAIO DE 2025

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 01/2025 – SEFIN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO

CONTRATADO: JULIANA DE BRITO NASCIMENTO

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de entregador de boleto de IPTU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29 de dezembro de 2020, o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025-SEFIN e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 2 (dois) meses.

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 002/2025-SEFIN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO

CONTRATADO: LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de entregador de boleto de IPTU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29 de dezembro de 2020, o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025-SEFIN e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 2 (dois) meses.

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 003/2025-SEFIN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO

CONTRATADO: DÉBORA BRUNO FERREIRA RIBEIRO

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de entregador de boleto de IPTU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29 de dezembro de 2020, o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025-SEFIN e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 2 (dois) meses.

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 004/2025-SEFIN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO

CONTRATADO: DENISE VITOR DA SILVA

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de entregador de boleto de IPTU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29 de dezembro de 2020, o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025-SEFIN e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 2 (dois) meses.

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 005/2025-SEFIN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO

CONTRATADO: MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de entregador de boleto de IPTU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29 de dezembro de 2020, o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025-SEFIN e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 2 (dois) meses.

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2025-SEFIN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO

CONTRATADO: RUTH DE SOUZA BATISTA DA SILVA

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de entregador de boleto de IPTU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29 de dezembro de 2020, o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025-SEFIN e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 2 (dois) meses.

Data da assinatura: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 007/2025-SEFIN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO

CONTRATADO: ANDERSON HERMÍNIO DA SILVA

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de entregador de boleto de IPTU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29 de dezembro de 2020, o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025-SEFIN e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 2 (dois) meses.

Data da assinatura: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 008/2025-SEFIN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO

CONTRATADO: THAIS FERNANDA LEITE

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de entregador de boleto de IPTU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29 de dezembro de 2020, o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025-SEFIN e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 2 (dois) meses.

Data da assinatura: 14 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 219/2025-SMS
CRATO/CE, 14 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 16/05/2025 a noite e retornando no dia 17/05/2025.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	16 e 17 de maio de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 14 de maio de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA DE Nº 203/2025 – SMS/GP
CRATO/CE, 14 DE MAIO DE 2025**

ALTERA A PORTARIA DE Nº 164/2025 – SMS/GP, DE 15 DE ABRIL DE 2025, A QUAL CRIA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DESTINADO À ELABORAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO**, Estado do Ceará, diante de suas atribuições legais, conforme preconiza a lei Municipal de nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Art. 2º, da Portaria de nº 164/2025 – SMS/GP, de 15 de abril de 2025, a qual cria grupo de trabalho intersetorial destinado à elaboração do código sanitário do município de Crato, estado do Ceará, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. [...]

Nº	SERVIDOR	SECRETARIA/ÓRGÃO	FUNÇÃO
01	EVANÚSIA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	COORD. ESPECIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02	ANA KARINA SILVA DE SOUSA TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
03	DÁFANI DE MEDEIROS XAVIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	FISCAL SANITÁRIO
04	NATALLYANEA SILVA BEZERRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	FISCAL SANITÁRIO
05	VITOR HUGO NUNES QUEIROZ	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	COORD. ESPECIAL DO NÚCLEO DE JUD. DA SAÚDE
06	DANILO EDUARDO FERREIRA BARBOSA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	ASSESSOR III
07	NATHÁLIA DE SOUSA FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS DO CLIMA	FISCAL AMBIENTAL
08	HEMERSON SOARES LANDIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS DO CLIMA	FISCAL AMBIENTAL

09	JEFFERSON DE NORÕES ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS DO CLIMA	FISCAL DE CONTROLE URBANO
10	JOSÉ ANDERSON SOARES LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS	FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – MÉDICO VETERINÁRIO
11	VICTÓRIA ATHINA DE ALMEIDA PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS	FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – ZOOTECNISTA
12	LEANE FIALHO DE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS	FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 14 de maio de 2025.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL PSS Nº 001/2023 - SMS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 15/05/2025 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
29º	PSS-3304478	ANA PATRICIA DE ALENCAR	49,5

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 14 de maio de 2025.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU TORNA PÚBLICO O TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025-SEJU, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, **CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE – CONSTRUECO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.902.590/0001-50, SEDIADA NA RUA JURACI MAIA DE FREITAS, 40, BAIRRO PEDRINHAS, CIDADE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CEP Nº 63.018-540, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **FRANCISDENY CAVALCANTE DA ROCHA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PRESIDENTE, RG Nº 2005029051179-SSP/CE, CPF Nº 313.206.783-00, RESIDENTE NA RUA TODOS OS SANTOS, 243, BAIRRO CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE, COM FULCRO NA LEI FEDERAL DE Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL DE Nº 3.259/17, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2605001/2017 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2017. CLASSIFICADA E HABILITADA NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025-SEJU, LOTE 02, CUJO OBJETIVO É O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO FORMATO DE PARCERIA, VIA TERMO DE COLABORAÇÃO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DA 24ª CORRIDA DE RUA CRATO E DA TROFÉU BARRETO XENOFONTE E DA 75ª PROVA CICLISTA TROFÉU WILSON MACHADO LOTE 02 DO EDITAL 002/2025, A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, FOMENTANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE PARA O EXERCÍCIO 2025, NO PERÍODO DE MAIO A JULHO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), QUE CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27.812.0381.2.168.0000 – DESENVOLVIMENTO DO DEPORTO AMADOR, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: **EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO**, ASSINA PELA REPRESENTANTE DA OSC: **FRANCISDENY CAVALCANTE DA ROCHA**. CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2025.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO

Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Portaria nº 0015/2025

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**OFÍCIO Nº 169/2025/SAAEC**

Crato/CE, 14 de Maio de 2025.

Ao Ilmo.

André Facó

Diretor Presidente

Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A

Assunto: Anexo Ofício nº 362/2025 – SME/GAB.

Ilmo

Sr. Diretor,

Cumprimentamos cordialmente V.Sas., ao tempo que, considerando que a Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A, doravante denominada AMBIENTAL CRATO, executora da concessão do serviço público de coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos sanitários no Município do Crato/CE, conforme termos do Contrato de Concessão nº. 2022.06.01.1, encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 362/2025 – SME/GAB solicitando atualização das faturas de Notas Fiscais Nº 78488, 79827, 81065, 82027 e com os respectivos vencimento 25/01/2025, 25/02/2025, 25/03/2025, 25/04/2025 nos valores de R\$ 1.708,00 / 2.135,00 / 1.708,00 / 2.562,00 correspondente aos serviços de carro pipa.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

Arthur Porto de Carvalho Freitas

Diretor Administrativo
